



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2019

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Pitanga.

Autor: Vereador Luiz Acir Matos

Relator: Vereador Osvaldo Krupek

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2019 de iniciativa do Vereador Luiz Acir Matos, que visa proibir o uso de fogos de estampido, de artifício e outros artefatos pirotécnicos.

A proposição veio acompanhada de justificativa e documentos conforme fls. 5-9.

Consta, informação jurídica¹ da Procuradoria desta casa, destacando que *“Ao proibir o uso de fogos com estampido, o projeto acaba por retringir a produção e afetará evidentemente a venda desses materiais no Município”*.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda para adequar o texto aos fundamentos da Lei Federal nº 95/98 e votou favorável a tramitação da matéria, mas com recomendação para a realização de audiência pública.

ANÁLISE e MANIFESTAÇÃO

A proposição veio a esta Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, para análise e emissão de parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do teor do projeto, nota-se que se trata de proposição de grande repercussão, que poderá afetar os costumes e o comércio local de vendas de tais produtos e, por consequência, acarretar impacto orçamentário na arrecadação de tributos.

Assim sendo, antes de proferir voto na matéria, entendo necessária a realização de consulta popular mediante audiência pública.

É como me manifesto.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2019.

Vereador Osvaldo Krupek
Relator

1 Conforme fls. 11.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2019, de autoria do Vereador Luiz Acir Matos, MANIFESTAM-SE favoráveis à recomendação feita pelo relator para a realização de audiência pública.

Sala das comissões, 02 de abril de 2019.

Osvaldo Krupek
Presidente/Relator

Amadeus Penga

Fabrício Duarte Holovka

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Luiz Acir Matos